



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria municipal de desenvolvimento rural, aquicultura e meio ambiente
Responsável pela demanda:	Cleverson Cason
Matrícula:	10152/4
E-mail institucional:	secretariadeagricultura@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: Devido a ser imprescindível assegurar a continuidade operacional da retroescavadeira John Deere 310L, verifica-se a necessidade inadiável de proceder à calibragem eletrônica dos bicos injetores, etapa técnica obrigatória após a aquisição e instalação de bomba injetora e bicos novos. Tais componentes, quando fornecidos novos, vêm necessariamente desregulados de fábrica, exigindo calibração precisa e parametrização eletrônica em bancada especializada antes da montagem no motor, sob pena de provocar falhas de combustão, perda de potência, aumento de consumo de combustível, danos prematuros ao sistema de injeção e paralisação integral do equipamento. A ausência desse serviço implicaria risco direto à continuidade do serviço público, aumento de custos futuros e grave comprometimento dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e segurança jurídica na gestão do patrimônio público. Além disso, a contratação se revela como medida técnica mandatária para garantir compatibilidade plena com os componentes já adquiridos da mesma empresa, evitando erros de montagem, divergência de especificações e eventuais perdas de garantia dos itens anteriormente instalados.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E SERVIÇOS PARA CALIBRAGEM ELETRÔNICA DOS BICOS INJETORES DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L.	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Foram avaliadas as soluções disponíveis para regularização dos bicos injetores, sendo tecnicamente possíveis: (i) substituição integral dos bicos por novos calibrados; ou (ii) calibração eletrônica profissional em bancada, com reposição de arruelas, calços e fluidos de teste. A primeira alternativa mostrou-se inviável sob o prisma da economicidade e do interesse público, pois geraria custo muito superior e seria redundante, dado que os bicos já foram adquiridos novos. A segunda alternativa, objeto deste DFD, apresenta clara superioridade técnica, pois realiza o ajuste fino obrigatório para correta pulverização, assegura conformidade com os padrões do fabricante e elimina riscos operacionais na montagem do conjunto. A solução adotada é também a única plenamente compatível com os itens adquiridos anteriormente, garantindo integração, segurança operacional e mitigação de falhas pós-instalação.	



2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

A contratação refere-se à quantidade estritamente necessária para a execução única e completa da calibragem eletrônica dos bicos do equipamento, que compreende:

01 Peça de anel flange
04 Unidades de arruela de alumínio
10 Unidades de arruela de alumínio
04 Peças de arruela de bico
04 Peças de calço ajuste 0,15mm
01 Peça de fluido para limpeza
01 Peça de fluido para teste
04 Unidades de revisar porta injetor

Ressalta-se que não há previsão de consumo recorrente, por tratar-se de intervenção corretiva e pontual baseada na demanda atual.

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Valor R\$ 597,35 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). A composição do valor decorre do orçamento coletado junto à empresa vencedora do certame anterior, garantindo padronização técnica, compatibilidade plena dos componentes e segurança jurídica.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão da ordem de compra, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a regularidade do funcionamento do equipamento e para a continuidade dos serviços operacionais, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar a paralisação prolongada e riscos decorrentes da injeção descalibrada, que podem comprometer a integridade do motor e gerar despesas significativamente maiores ao erário.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

O fornecedor selecionado foi a empresa ALMEIDA INJEÇÃO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.139/0001-04, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo às exigências técnicas da demanda. Destaca-se que a empresa foi a vencedora do certame anterior relativo à aquisição da bomba e dos bicos injetores, o que assegura compatibilidade integral dos serviços e itens complementares, reduz riscos técnicos e mantém a uniformidade do processo de manutenção especializada. A opção pela contratação direta com essa empresa deriva da necessidade de preservar a coerência técnica com o serviço já executado, garantindo precisão da calibração eletrônica e evitando divergências de montagem. O orçamento apresentado demonstra adequação de preço, razoabilidade dos insumos, conhecimento técnico



específico e logística imediata, além de a empresa possuir situação fiscal plenamente regular, cujas certidões serão anexadas ao processo.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi em 21 de novembro de 2025.

Cleverson Cason
10152/4